

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

A Secretaria Municipal de Programas Sociais é responsável pela gestão da Política de Assistência Social no município. Através dela são executados os serviços e programas para atendimento dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

1. CadÚnico

Registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil.

Quem tem direito a se inscrever:

- Famílias que têm renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo
- Família com renda mensal total de até três salários mínimos
- Se estiver em situação de rua, seja uma pessoa sozinha ou uma família

Principais programas que utilizam o Cadastro Único:

- Programa Auxílio Brasil;
- Programa Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Isenção de Taxas em Concursos Públicos;
- ID Jovem;
- Carteira do Idoso;
- Programa Casa Verde e Amarela;
- Programa Bolsa Verde.

Onde se inscrever:

- Nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social
- CadÚnico Centro – Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, 76 - Centro
- CadÚnico Ponte dos Carvalhos – Avenida Bom Conselho, 316 - Ponte dos Carvalhos (Antiga BR 101)

2. Proteção Social Básica

Execução de serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e fragilidade dos vínculos afetivos. Visa a inclusão desses grupos nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária. As unidades de referência para atendimento são os CRAS – Centros de Referência de Assistência Social.

Equipamentos e serviços:

- CRAS Ponte dos Carvalhos - Rua Diomedes Ferreira de Melo, s/n – Ponte dos Carvalhos
- CRAS Pontezinha - Rua Euclides Alves da Silva, nº 99 - Pontezinha
- CRAS Vila Roca - Rua Escritor Israel Felipe s/n – Santo Inácio
- CRAS Vila Claudete - Rua Projetada, nº 11 - Conjunto Habitacional Eduardo Campos
- CRAS Garapu (Estação Cidadania) - Av. Almirante Paulo Moreira, nº 1333 – Garapu
- CRAS Praias - Rua das Acácias, nº 149 - Gaibu
- CRAS Pau Santo - PE 052, nº 130 – Engenho Pau Santo
- CRAS Juçaral - Rua do Comércio, s/n – Juçaral
- CRAS Charneca - Rua Trinta e Quatro, nº 35 – Charneca
- CRAS Charnequinha - Rua 05, s/n – Charnequinha
- CRAS Centro – Rua Washington Luiz, nº 85 – Centro

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Serviço ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Realiza atendimentos em grupo, através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

Primeira Infâncias no SUAS – Criança Feliz: Visa promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O Criança Feliz tem como público prioritário:

- gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único;
- crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2;
- crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Programa Municipal Mãe Feliz: Visa promover o acesso das gestantes residentes no município do Cabo de Santo Agostinho às políticas públicas, apresentando mecanismos e proporcionando qualidade de vida às mulheres e suas famílias; Articular, formular e executar ações que promovam a redução da mortalidade materna e infantil no município; Promover ações integrais e humanizadas à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal; Fortalecer os vínculos entre mãe e filhos(as) por intermédio das ações planejadas da Gerência de Proteção Social Básica; Fortalecer a segurança alimentar e nutricional das gestantes cadastradas no Programa e de suas famílias por meio de ações de educação alimentar e da articulação de programas governamentais e não-governamentais na área de Assistência Social. O Mãe feliz tem como público alvo gestantes residentes no Município do Cabo de Santo Agostinho, usuárias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que estejam cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico.

Acessuas Trabalho: O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da política de assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas a trabalho e emprego.

3. Promoção de Direitos Humanos

Planejar, coordenar, monitorar e propor as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos, promoção da cidadania, com vista ao desenvolvimento social do Município e garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana.

- Coordenação de promoção dos direitos da Pessoa Idosa
- Coordenação de promoção dos direitos da Pessoa Com Deficiência
- Coordenação de promoção da Igualdade Racial
- Coordenação de promoção dos direitos da População LGBTQIAP+
- Coordenação de promoção dos direitos de Crianças e Adolescentes
- Coordenação do Projeto de Ressocialização (Patronato)

4. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Tem como objetivo promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

Equipamentos e serviços:

- CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Av. Historiador Pereira da Costa, 736 - Centro
- CREAS/ MSE - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC): Av. Historiador Pereira da Costa, 736 - Centro
- Abordagem Social - Serviço especializado para identificação nos territórios de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras: Av. Historiador Pereira da Costa, 736 - Centro
- AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Av. Historiador Pereira da Costa, 736 - Centro
- Novo Sentido - Serviço de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, abuso e/ou exploração sexual: Rua Júlio Alves de Souza, 50 - Centro
- Instituição Acolhedora Recanto da Criança - Acolhimento institucional para crianças de 0 a 12 anos incompletos, que tiveram seus direitos violados e precisaram ser afastadas provisória, ou permanentemente, do convívio familiar e comunitário, até encaminhamento para família extensa ou família substituta. Instituição Acolhedora recanto do Adolescente - Acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, que tiveram seus direitos violados e precisaram ser afastadas provisória, ou permanentemente, do convívio familiar e comunitário, até encaminhamento para família extensa ou família substituta.

5. Segurança Alimentar e Nutricional

Conjunto de ações planejadas para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para toda a população, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis. Realiza acompanhamento nutricional das gestantes e bebês referenciados nos CRAS através do Programa Primeira Infância no SUAS, Programa Mãe Feliz, além do diálogo e promoção de serviços com a população rural para produção e aquisição de alimentos.

IMPORTANTE: Para acesso aos serviços e programas da Assistência Social, os usuários devem procurar o CRAS de seu território.